

MEMORANDO SEI Nº 0024603567/2025 - SEINFRA.UBP

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

À Secretaria de Administração e Planejamento - Licitações

Assunto: Processo Licitatório 24.0.232787-6

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Memorando SAP.LCT 0024602570, referente ao Processo Licitatório supracitado, temos a informar o que segue:

A unidade de medida do item 5.1.5, disposta no Anexo IV.C - Planilha Orçamentária Sintética oriunda da Caixa (documento SEI nº 0023088756), disponibilizada junto ao edital, está com a unidade equivocada e que diverge do registrado no sistema Ciga-Obras através do nº 1388 que apresenta a unidade correta.

5.1.5.	Cotação	5213412	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por dispersão (estrutura)	unidade
--------	---------	---------	--	---------

(Anexo IV.C - Planilha Orçamentária Sintética do edital)

<input type="checkbox"/>	▲ ▼	5.1.5	5213412	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por dispersão (estrutura)	SICRO/SC 04/2024	m ²
--------------------------	-----	-------	---------	--	------------------	----------------

(Obra nº 1388 - Planilha Orçamentária Sintética registrada no Ciga-Obras)

Considerando que, o equívoco está na escrita da unidade na Planilha Orçamentária Sintética do edital, não sendo alteradas as quantidades e nem os valores da contratação,

Considerando que, a medição e a proposta da empresa é inserida dentro do Sistema Ciga-obras, o qual apresenta a unidade correta em "metros quadrados" para Pintura de faixa,

Considerando que os demais elementos técnicos que compõem a contratação, como o Projeto Executivo de Sinalização 0023088717, bem como o Memorial Descritivo de Obras 0023088582 estão com a unidade de medida em "metros quadrados", como comprovado abaixo:

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL – Estrada Timbé						
DESCRIÇÃO	Espessura	PINTURA BRANCA	PINTURA VERMELHA	PINTURA AMARELA	QUANTIDADE	UNIDADE
Pintura Faixa Linear – Espessura de 0,12 m - Bicomponente	0,12	-	-	1025,79	123,09	m ²
Pintura Faixa Seccionada – Espessura de 0,12 m - Bicomponente	0,12	11,00	-	5,00	1,92	m ²
Pintura Lombada - Bicomponente	-	-	-	-	3,70	m ²
Pintura Faixa Linear – Espessura de 0,40 m - Bicomponente	0,40	69,36	-	-	27,74	m ²
Pintura Legenda PARE - Bicomponente	-	2,72	-	-	2,72	m ²
TOTAL					169,17	m²

(Projeto Executivo de Sinalização 0023088717)

A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não admitindo-se largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

Após aplicada, a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem.

4.6.15.4 - Controle de Qualidade:

A qualidade dos serviços deverão ser comprovadas através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

4.6.15.5 – Medição:

A pintura com material plástico a frio à base de resinas metacrílicas será medida por área, em metros quadrados, de pintura efetivamente realizada.

4.6.15.6 – Pagamento:

Será pago por pintura efetivamente realizada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

(Memorial Descritivo de Obras 0023088582)

Consideramos que essa divergência não prejudica o andamento do processo e que possa ser dado o prosseguimento do certame licitatório.

Sem mais, a Unidade Banco de Projetos encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Moraes Silva, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marino Pelegrini Neto, Gerente**, em 21/02/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603567** e o código CRC **F8693A9D**.

Rua Saguaiçu, 265 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br